

PARECER Nº 421/2010 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0605/09.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que visa denominar Estádio Municipal José Manuel Vieira, o Campo do Grêmio Padre José de Anchieta, localizado na Rua Raul Valencia, sem número.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o referido próprio municipal.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

A proposta cumpre os requisitos dos arts. 7º da Lei nº 14.454/07 e está amparada no art. 13, I e XVII e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, tendo em vista manifestação do Executivo, fls. 11 a 13, que entende inapropriada a denominação de "Estádio" ao referido próprio, por se tratar de um campo de futebol de pequenas dimensões, faz-se necessária a apresentação do seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0605/09.

Denomina Campo de Futebol José Manoel Vieira o campo de futebol localizado na Rua Raul Valença, anexo ao Centro de Esportes e Lazer Padre José de Anchieta, no Distrito da Penha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Campo de Futebol José Manoel Vieira o campo de futebol localizado na Rua Raul Valença, anexo ao Centro de Esportes e Lazer Padre de Anchieta, no Distrito da Penha.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa em 28/04/2010.

Ítalo Cardoso – PT - Presidente

Netinho de Paula – PCdoB – Relator

Abou Anni – PV

Agnaldo Timóteo – PR

Carlos A. Bezerra Jr. – PSDB

Florianio Pesaro – PSDB

Gabriel Chalita – PSB

Kamia – DEM